

Lei nº 1481 de 20 de Julho de 1965

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 800.000

A câmara municipal de Porto Feliz decreta a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) para suplementar a verba 3-2-1/8-82-4

II - serviços prestados por mecânicos e oficinas em reformas de veículos e outros.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 9-3-1/8-99-4 - Despesas Imprecisas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura municipal de Porto Feliz em 20 de Julho de 1965.

Deputado João Di-
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 20 de Julho de 1965.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário